



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 218/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2015, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA (11 CRS) – ERECHIM/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 69085-20.00/13-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.421.259/0001-10, CNES sob o nº. 2707918, com sede na Rua Itália, nº. 919, Centro – ERECHIM/RS, CEP.: 99700-000, fone: (54) 3520-2100, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. ALBERTO LUCIANO TAMBURRINO, portador da Carteira de Identidade nº. 4579520 - SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 932.669.360-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 267/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de setembro de 2016 até 31 de março de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 267/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ERECHIM/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4473/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 355 a 356, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 267/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4473/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 355 a 356 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 62.473.328,40 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 882.618,23	R\$ 10.591.418,76
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 643.045,31	R\$ 7.716.543,72
Subtotal	R\$ 1.525.663,54	R\$ 18.307.962,48
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 21.745,58	R\$ 260.946,96
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.117.416,34	R\$ 13.408.996,08
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 142.222,83	R\$ 1.706.673,96
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 773.156,14	R\$ 9.277.873,68
Subtotal	R\$ 2.054.540,89	R\$ 24.654.490,68
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Casa da Gestante	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Gestante de Alto Risco	R\$ 7.581,72	R\$ 90.980,64
Incentivo de Orçamento	R\$ 1.565.324,55	R\$ 18.783.894,60
SAMU	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 163.968,41	R\$ 1.967.620,92
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 2.000.034,57	R\$ 24.000.414,84
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.416.201,45	R\$ 16.994.417,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
TOTAL	R\$ 5.206.110,70	R\$ 62.473.328,40

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 24.000.414,84 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 2.000.034,57 (dois milhões e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 800.013,83 (oitocentos mil e treze reais e oitenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 1.200.020,74 (um milhão, duzentos mil e vinte reais e setenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 1.580.169,86 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 19.510.875,24 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.625.906,27 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS n.º 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 267/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 4473/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 355 a 356 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
ERECHIM

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, realizando, entre outras atribuições previstas na Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde, a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, com observação ativa, sistemática e contínua visando reduzir a taxa de infecções hospitalares e apresentando no relatório trimestral de metas a demonstração dos índices de infecção hospitalar identificados no hospital.
Pontuação: 6

2. Permanência Hospitalar Clínica Cirúrgica

Meta: Monitorar a incidência de úlcera por pressão na UTI Central mantendo o índice abaixo de 20%.
Pontuação: 4

3. Realizar avaliação e acompanhamento nutricional nas primeiras 48 horas de internação hospitalar.

Meta: Realizar avaliação e acompanhamento nutricional em 80% dos pacientes internados nas primeiras 48 horas de internação hospitalar. Aplicando o protocolo de "Avaliação Nutricional Oncológica".
Pontuação: 5

4. Fluxo contra-referência

Meta: Elaborar para pactuação em CIR o fluxo de funcionamento da contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Gestantes e RNs; b) bebês, com diagnóstico e/ou suspeita de Síndromes e deficiências (auditiva, física(estomia), mental e visual) autismo ou déficit sensoriomotor;
Pontuação: 6

5. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: 100% dos pacientes atendidos na urgência e emergência.
Pontuação: 6

6. Livre escolha da via do parto e do acompanhante durante a internação.

Meta: Elaborar o fluxo de assistência ao parto e nascimento para pactuação em CIR incluindo acolhimento com classificação de risco na porta da maternidade. Implantar dentro do fluxo de acolhimento, práticas que deem ciência à gestante sobre o Acompanhante a ela e ao RN, sobre seu direito a escolha de posição de parto (não horizontal) e o incentivo às práticas que propiciem o contato pele a pele da mãe e RN e o aleitamento materno exclusivo até a alta hospitalar.
Pontuação: 6

7. Orientação às gestantes.

Meta: Planejar a implantação de reuniões periódicas de grupos de gestantes (pelo menos 01 em um semestre contratual) seja em iniciativa individual da maternidade ou em parceria com o município, oportunizando a participação das gestantes e pais, contemplando abordagens como por exemplo: • Visita às dependências do hospital e especialmente à maternidade; • Orientações sobre o fluxo do acolhimento e internação; • Apresentação da carteirinha do RN; • Explicações sobre os primeiros cuidados e a recepção do RN, a importância do contato pele a pele da mãe e o bebê, do aleitamento materno na primeira hora de vida, durante a internação e após a alta; • Os testes de triagem neonatal obrigatórios (da orelhinha, do olhinho, da lingüinha e do pezinho); • Vacinação da Gestante e RN; • Cuidados com o coto umbilical; • Parto humanizado com a presença do pai; • Planejamento familiar
Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Teste rápido de HIV e VDRL - SÍFILIS para gestantes. Atingir a 100% das gestantes atendidas na maternidade
Pontuação: 5

9. Taxa de cesárias

Meta: Redução mínima de 4,5% ao ano; 0,375% ao mês. Hospital que recebe incentivo estadual PRT SES/RS Nº 371/2009, art.9º: manter-se com percentual de cesária abaixo de 34% em relação ao total de partos

Pontuação: 5

10. Realizar no Hospital os Testes de Triagem Neonatal

Meta: Realizar os Testes de triagem neonatal da orelhinha, do olhinho, da lingüinha, do coraçãozinho e do pezinho (este último quando for realizado no hospital conforme o caso), afim de monitorar o 100% dos nascidos vivos, com prazo de 03 meses para implantação do controle dos testes realizados, a partir da data de início da vigência do contrato.

Pontuação: 5

11. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC – Lista Nacional de Notificação Compulsória

Pontuação: 6

C - Gestão Hospitalar

12. Efetuar notificações de reações adversas e desvios de qualidade à ANVISA, através da Gerência de Risco Hospitalar coletados pela farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância.

Meta: Através do Serviço de Hemovigilância do hospital realizar visita técnica a todos os pacientes internados e que receberam transfusão de sangue ou hemocomponentes com o objetivo de diagnosticar intercorrências transfusionais imediatas, e após realizar reuniões semanalmente com o Serviço de Hemoterapia para conclusão e notificação a ANVISA.

Pontuação: 6

13. Implementar pesquisa de satisfação de usuário

Meta: Planejar a implantação da pesquisa de Satisfação do Usuário SUS a ser aplicada mensalmente a partir do 2º trimestre de 2017, contemplando amostra mínima de 20% no primeiro semestre contratual e de 30 % no semestre contratual seguinte, com a realização de reuniões internas trimestrais de avaliação e monitoramento dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes. Deve abranger pacientes internados e atendidos nos serviços ambulatoriais, com resultados separadamente.

Pontuação: 8

14. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento das Comissões Técnicas do hospital (Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários) e o Comitê de Humanização. Prazo de 06 meses contratuais para implantar a Comissão Hospitalar de Investigação Óbitos que atuará na investigação de óbitos em geral, da Mortalidade Materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no hospital. (requisito da PRT SES/RS Nº 371/2009, art.2º - para os hospitais nela habilitados) e, Participar do comitê municipal de investigação de óbitos maternos e infantis.

Pontuação: 8

15. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 11ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência. Hospitais que disponham de leitos de UTI: Disponibilizar ao Complexo Estadual de Regulação da SES/RS 100% dos leitos de UTI SUS, através da ferramenta de informação padrão utilizada pela SES/RS.

Pontuação: 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

16. Participar do Fórum Perinatal

Meta: Participação da maternidade no fórum perinatal, uma vez ao ano

Pontuação: 5

17. Educação Permanente dos funcionários

Meta: Elaborar, no início de cada ano, plano anual de educação permanente para funcionários do hospital, e implementar as ações nele previstas. O plano deverá prever no mínimo: a) Funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia, coordenação ou liderança; b) Cronograma de reuniões e encontros (internos e/ou externos) para treinamento, qualificação e/ou desenvolvimento de lideranças e funcionários em geral, com previsão de temas e carga horária que contemple no mínimo 20 h funcionário/ano para lideranças e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do hospital.

Pontuação: 6

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	TORAXICA	1	1
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	11	11
	ONCOLOGIA	8	8
	GINECOLOGIA	6	6
	OFTALMOLOGIA	2	2
	NEUROCIRURGIA	4	4
	NEFROLOGIAUROLOGIA	4	4
	TRANSPLANTE	1	1
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	14	14
	ENDOCRINOLOGIA	1	1
	GASTROENTEROLOGIA	4	4
CLÍNICO	CLINICA GERAL	8	8
	CARDIOLOGIA	4	4
	AIDS	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	ONCOLOGIA	5	5
	NEUROLOGIA	6	6
	NEONATOLOGIA	10	5
	NEFROUROLOGIA	7	7
	HEMATOLOGIA	4	4
	DERMATOLOGIA	1	1
	PNEUMOLOGIA	3	3
COMPLEMENTAR	UTI NEONATAL - TIPO II	10	5
	UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
	UTI ADULTO - TIPO II	11	11
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	6	6
	OBSTETRÍCIA CLINICA	6	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CIRURGICA	1	1
	PEDIATRIA CLINICA	30	30
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
	PSIQUIATRIA	1	1
HOSPITAL/DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
TOTAL		191	181

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	274	R\$ 314.899,98	3288	R\$ 3.778.799,76
0304 - Tratamento em oncologia	43	R\$ 29.188,83	516	R\$ 350.265,96
0305 - Tratamento em nefrologia	22	R\$ 9.813,54	264	R\$ 117.762,48
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	10	R\$ 4.678,30	120	R\$ 56.139,60
0310 - Parto e nascimento	50	R\$ 31.441,00	600	R\$ 377.292,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	110	R\$ 90.862,20	1320	R\$ 1.090.346,40
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	51	R\$ 54.726,06	612	R\$ 656.712,72
040301 - Trauma e anomalias do desenvolvimento - Urgência	3	R\$ 9.847,11	36	R\$ 118.165,32
040302 - Coluna e nervos periféricos - Eletivo	3	R\$ 1.151,55	36	R\$ 13.818,60
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Urgência	4	R\$ 20.191,40	48	R\$ 242.296,80
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático	1	R\$ 915,11	12	R\$ 10.981,32
040403 - Anomalia Crânio e bucomaxilo facial	1	R\$ 1.003,10	12	R\$ 12.037,20
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	15	R\$ 9.541,50	180	R\$ 114.498,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	5	R\$ 4.771,40	60	R\$ 57.256,80
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	21	R\$ 20.230,56	252	R\$ 242.766,72
040801 - Cintura escapular	15	R\$ 6.089,10	180	R\$ 73.069,20
0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	10	R\$ 1.478,75	120	R\$ 17.745,00
040802 - Membros superiores	39	R\$ 20.118,54	468	R\$ 241.422,48
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica	1	R\$ 915,11	12	R\$ 10.981,32
040804 - Cintura pélvica	14	R\$ 39.477,62	168	R\$ 473.731,44
040805 - Membros inferiores	40	R\$ 56.996,00	480	R\$ 683.952,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0408050179 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	5	R\$ 8.010,90	60	R\$ 96.130,80
040806 - Gerais	80	R\$ 30.076,50	960	R\$ 360.918,00
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	11	R\$ 7.159,24	132	R\$ 85.910,88
0409040240 - VASECTOMIA	2	R\$ 612,94	24	R\$ 7.355,28
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA - Eletivo	5	R\$ 1.973,75	60	R\$ 23.685,00
041101 - Parto - Urgência	35	R\$ 30.972,20	420	R\$ 371.666,40
0412 - Cirurgia torácica - Urgência	2	R\$ 5.329,56	24	R\$ 63.954,72
0413 - Cirurgia reparadora - Urgência	1	R\$ 653,95	12	R\$ 7.847,40
0414 - Bucomaxilofacial	1	R\$ 518,98	12	R\$ 6.227,76
041503 - Politraumatizados - Urgência	35	R\$ 68.973,45	420	R\$ 827.681,40
Subtotal	909	R\$ 882.618,23	10908	R\$ 10.591.418,76

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	25	R\$ 16.907,25	300	R\$ 202.887,00
0304 - Tratamento em oncologia	9	R\$ 10.903,68	108	R\$ 130.844,16
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	26	R\$ 230.154,60	312	R\$ 2.761.855,20
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	7	R\$ 53.776,17	84	R\$ 645.314,04
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	3	R\$ 5.177,01	36	R\$ 62.124,12
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	1	R\$ 898,97	12	R\$ 10.787,64
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	1	R\$ 1.534,30	12	R\$ 18.411,60
040801 - Cintura escapular	1	R\$ 1.215,66	12	R\$ 14.587,92
040802 - Membros superiores	1	R\$ 1.045,00	12	R\$ 12.540,00
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica	7	R\$ 52.030,16	84	R\$ 624.361,92
0408030801 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUMNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS - Eletivo	1	R\$ 30.155,46	12	R\$ 361.865,52
040804 - Cintura pélvica	3	R\$ 9.346,95	36	R\$ 112.163,40
040805 - Membros inferiores	6	R\$ 22.356,78	72	R\$ 268.281,36
040806 - Gerais	1	R\$ 1.671,45	12	R\$ 20.057,40
0408060034 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)	1	R\$ 809,74	12	R\$ 9.716,88
041503 - Politraumatizados - Urgência	1	R\$ 11.911,37	12	R\$ 142.936,44
0416 - Cirurgia em oncologia - Eletivo	4	R\$ 17.370,76	48	R\$ 208.449,12
0416 - Cirurgia em oncologia - Urgência	4	R\$ 18.855,72	48	R\$ 226.268,64
041601 - Urologia - Eletivo	3	R\$ 12.285,09	36	R\$ 147.421,08
041602 - Sistema linfático - Eletivo	6	R\$ 25.768,92	72	R\$ 309.227,04
041604 - Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais - Eletivo	2	R\$ 11.405,10	24	R\$ 136.861,20
041606 - Ginecologia - Eletivo	2	R\$ 10.756,10	24	R\$ 129.073,20
041608 - Pele e cirurgia plástica - Eletivo	27	R\$ 80.727,57	324	R\$ 968.730,84
041612 - Mastologia - Eletivo	5	R\$ 15.981,50	60	R\$ 191.778,00
Subtotal	147	R\$ 643.045,31	1764	R\$ 7.716.543,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	5	R\$ 869,45	60	R\$ 10.433,40
0201010194 - BIÓPSIA DE FARINGE	1	R\$ 19,06	12	R\$ 228,72
0201010372 - BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1	R\$ 25,83	12	R\$ 309,96
0201010410 - BIÓPSIA DE PROSTATA	1	R\$ 92,38	12	R\$ 1.108,56
0201010526 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	1	R\$ 21,56	12	R\$ 258,72
0201010666 - BIÓPSIA DO COLO UTERINO	1	R\$ 18,33	12	R\$ 219,96
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	28100	R\$ 126.450,00	337200	R\$ 1.517.400,00
020301 - Exames citopatológicos	100	R\$ 1.106,00	1200	R\$ 13.272,00
020302 - Exames anatomopatológicos	1000	R\$ 29.170,00	12000	R\$ 350.040,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	4000	R\$ 32.520,00	48000	R\$ 390.240,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	45	R\$ 1.012,50	540	R\$ 12.150,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	205	R\$ 9.225,00	2460	R\$ 110.700,00
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	30	R\$ 1.198,20	360	R\$ 14.378,40
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	1	R\$ 39,60	12	R\$ 475,20
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	6	R\$ 141,42	72	R\$ 1.697,04
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	58	R\$ 2.201,10	696	R\$ 26.413,20
0205020054 - ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	9	R\$ 217,80	108	R\$ 2.613,60
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	2	R\$ 48,40	24	R\$ 580,80
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	27	R\$ 653,40	324	R\$ 7.840,80
0205020186 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	18	R\$ 435,60	216	R\$ 5.227,20
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	30	R\$ 3.379,80	360	R\$ 40.557,60
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	50	R\$ 2.408,00	600	R\$ 28.896,00
0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	15	R\$ 346,95	180	R\$ 4.163,40
020902 - Aparelho urinário	3	R\$ 54,00	36	R\$ 648,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	360	R\$ 1.854,00	4320	R\$ 22.248,00
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	13	R\$ 390,00	156	R\$ 4.680,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	240	R\$ 2.416,80	2880	R\$ 29.001,60
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	25	R\$ 750,00	300	R\$ 9.000,00
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	4400	R\$ 51.964,00	52800	R\$ 623.568,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	260	R\$ 876,20	3120	R\$ 10.514,40
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	700	R\$ 16.968,00	8400	R\$ 203.616,00
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	60	R\$ 246,60	720	R\$ 2.959,20
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	360	R\$ 6.134,40	4320	R\$ 73.612,80
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	15000	R\$ 94.500,00	180000	R\$ 1.134.000,00
223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	15	R\$ 94,50	180	R\$ 1.134,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	330	R\$ 3.300,00	3960	R\$ 39.600,00
225165 - Médico gastroenterologista	2	R\$ 20,00	24	R\$ 240,00
225240 - Médico cirurgião torácico	35	R\$ 350,00	420	R\$ 4.200,00
225109 - Médico nefrologista	70	R\$ 700,00	840	R\$ 8.400,00
225121 - Médico oncologista clínico	500	R\$ 5.000,00	6000	R\$ 60.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	110	R\$ 1.100,00	1320	R\$ 13.200,00
225285 - Médico urologista	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225290 - Médico cancerologista cirurgico	230	R\$ 2.300,00	2760	R\$ 27.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225260 - Médico neurocirurgião	10	R\$ 100,00	120	R\$ 1.200,00
225330 - Médico radioterapeuta	170	R\$ 1.700,00	2040	R\$ 20.400,00
225265 - Médico oftalmologista	400	R\$ 4.000,00	4800	R\$ 48.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	2600	R\$ 26.000,00	31200	R\$ 312.000,00
225120 - Médico cardiologista	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225125 - Médico clínico	5200	R\$ 52.000,00	62400	R\$ 624.000,00
225280 - Médico coloproctologista	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225230 - Médico cirurgião pediátrico	10	R\$ 100,00	120	R\$ 1.200,00
225112 - Médico neurologista	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225185 - Médico hematologista	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	70	R\$ 700,00	840	R\$ 8.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4100	R\$ 51.127,00	49200	R\$ 613.524,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10000	R\$ 110.000,00	120000	R\$ 1.320.000,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8500	R\$ 93.500,00	102000	R\$ 1.122.000,00
030107 - Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	8	R\$ 122,08	96	R\$ 1.464,96
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	12174	R\$ 7.669,62	146088	R\$ 92.035,44
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	7600	R\$ 256.576,00	91200	R\$ 3.078.912,00
0306 - Hemoterapia	80	R\$ 647,20	960	R\$ 7.766,40
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 263,10	120	R\$ 3.157,20
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	2700	R\$ 85.023,00	32400	R\$ 1.020.276,00
0404020097 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	2	R\$ 56,00	24	R\$ 672,00
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	459	R\$ 16.909,56	5508	R\$ 202.914,72
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	190	R\$ 4.231,30	2280	R\$ 50.775,60
Subtotal	111305	R\$ 1.117.416,34	1335660	R\$ 13.408.996,08

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	1	R\$ 571,50	12	R\$ 6.858,00
0305 - Tratamento em nefrologia	720	R\$ 139.903,20	8640	R\$ 1.678.838,40
041801 - Acessos para diálise	3	R\$ 1.748,13	36	R\$ 20.977,56
Subtotal	724	R\$ 142.222,83	8688	R\$ 1.706.673,96

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	500	R\$ 57.245,00	6000	R\$ 686.940,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	150	R\$ 40.312,50	1800	R\$ 483.750,00
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	26	R\$ 5.660,72	312	R\$ 67.928,64
030401 - Radioterapia	4800	R\$ 164.064,00	57600	R\$ 1.968.768,00
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	392	R\$ 258.081,04	4704	R\$ 3.096.972,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	55	R\$ 25.997,95	660	R\$ 311.975,40
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) - adulto	25	R\$ 30.596,00	300	R\$ 367.152,00
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	365	R\$ 118.511,85	4380	R\$ 1.422.142,20
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	14	R\$ 18.819,08	168	R\$ 225.828,96
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	60	R\$ 28.197,00	720	R\$ 338.364,00
0309030102 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIÃO RENAL)	2	R\$ 344,00	24	R\$ 4.128,00
0309030110 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIÕES RENAIAS)	2	R\$ 301,00	24	R\$ 3.612,00
0309030129 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIÃO RENAL)	58	R\$ 9.976,00	696	R\$ 119.712,00
0309030137 - LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIÕES RENAIAS)	100	R\$ 15.050,00	1200	R\$ 180.600,00
Subtotal	6549	R\$ 773.156,14	78588	R\$ 9.277.873,68

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	250	R\$ 11.250,00	3000	R\$ 135.000,00
070210 - OPM em nefrologia	6	R\$ 10.495,58	72	R\$ 125.946,96
Subtotal	256	R\$ 21.745,58	3072	R\$ 260.946,96

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 8.000,00
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 7.581,72
Estadual	Incentivo de Orçamentoção	12	R\$ 1.565.324,55
Estadual	SAMU	12	R\$ 45.000,00
Subtotal			R\$ 1.625.906,27

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 882.618,23	R\$ 10.591.418,76
AMBULATORIAL	R\$ 1.117.416,34	R\$ 13.408.996,08
Subtotal	R\$ 2.000.034,57	R\$ 24.000.414,84
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 643.045,31	R\$ 7.716.543,72
AMBULATORIAL	R\$ 773.156,14	R\$ 9.277.873,68
Subtotal	R\$ 1.416.201,45	R\$ 16.994.417,40
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 142.222,83	R\$ 1.706.673,96
Subtotal	R\$ 142.222,83	R\$ 1.706.673,96
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 21.745,58	R\$ 260.946,96
Subtotal	R\$ 21.745,58	R\$ 260.946,96
Incentivos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
Subtotal	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
TOTAL GERAL	R\$ 5.206.110,70	R\$ 62.473.328,40

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

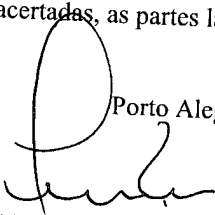
CLÁUSULA QUARTA

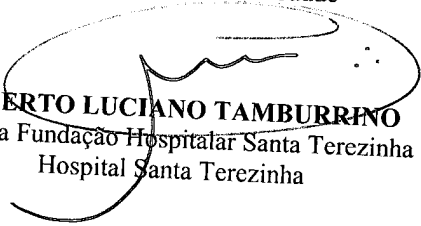
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8514, 8513, 8512, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16004134199	Empenho.....: 16004134363
Data.....: 13/09/2016	Data.....: 13/09/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de SETEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


ALBERTO LUCIANO TAMBURRINO
Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim -
Hospital Santa Terezinha

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End. Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA SEMA nº 100, de 13 de setembro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar para representar a Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, em suas respectivas áreas de abrangência, na celebração de Termos de Compromisso Ambiental – TCA, em conformidade com a Portaria Sema nº 73, de 21 de outubro de 2013, relativos aos Autos de Infração lavrados no âmbito das competências do Departamento de Biodiversidade – DBIO, os servidores abaixo relacionados

Nome	ID	Área de Atuação	Sede
Diego Melo Pereira	4215630/01	Departamento de Biodiversidade	Porto Alegre
Liana Barbizan Tissiani	4288050/01	Departamento de Biodiversidade	Porto Alegre
Marco Antônio Tirelli	3043886/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Alegrete
Leandro Nunes Pereira	3572781/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Alegrete
Renata Bortolini de Souza	3167437/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Caxias do Sul
André Camatti	3590062/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Caxias do Sul
Loraci Machado dos Santos	1347926/02	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Pelotas
Caroline Lorenci Mallmann	3329033/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Maria
Liane Debus Oliveira Souza	2965755/02	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Maria
Elenir Dahmer Linauer	1579320/02	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Rosa
Alexandre Hüller	3129152/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Rosa
Liziane Serafini dos Santos	3182746/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Cruz do Sul
Pablo Tadeu Pereira da Silva	2717760/02	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Santa Cruz do Sul
Clara Weber Liberato	3132269/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Tramandaí
Fabiano Minossi Silva	2975548/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Tramandaí
Caroline Teixeira Moura	3582221/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Tramandaí
Igor Kramer	3129144/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Passo Fundo
Celia Elisabete Gamburn	3229009/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Passo Fundo
Milene Xaubet Prestes	3247929/01	Balcão de Licenciamento Ambiental Unificado	Passo Fundo

Art. 2º Nos impedimentos dos representantes dos Balcões de Licenciamento poderá representar os da sede de Porto Alegre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA nº 77, de 24 de setembro de 2014

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1679494

SÚMULAS

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMA - CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA.

I - PARTES Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Codex Remote Ciências Espaciais e Imagens Digitais Ltda. II - OBJETO Fica alterado o Item 14.1 - Término do Contrato, das Condições Especiais do Contrato, constante no Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: "14.1 - Término do Contrato 21/12/2016". III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Expediente nº 13127-0500/14-2 Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Avenida Borges de Medeiros nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS

Porto Alegre, 22 de setembro de 2016

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1679495

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End. Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065 - 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, e considerando solicitação do Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, RESOLVE:

Art. 1º. Designar DAYANA DE DEUS BANDEIRA CARVALHO, Id. Func. nº 3122778-01, em substituição a ELCI CARINA PEIXOTO DE LACERDA, Id. Func. nº 3589340-01, e SABRINA SUTÉRIO PAVANI Id. Func. nº 3063615-01 em substituição a GENI VEIGA COIMBRA, Id. Func. nº 3031586-02 para integrarem a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito desta Fundação, instituída pela Portaria nº 27 - 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2016 Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina

Código: 1679473

PORTARIA Nº 066 - 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para **SUBSTITUIÇÃO** por **FÉRIAS**: CELSO LUIS PACHECO MARQUES, Id. Func. n. 3021513-03, Função em Comissão de Chefe de Divisão, em substituição ao titular EDUARDO DA SILVA NUNES, Id. Func. n. 3810496-01, de 12/09/2016 a 11/10/2016, devendo perceber FC-II conforme consta no processo nº 16/0567-0000582-2; DANIEL BASTOS REIS, Id. Func. n. 3123561-01, Função em Comissão de Chefe de Divisão em substituição ao titular GERSON DA SILVA PAREDES, Id. Func. n. 3036383-02, de 12/09/2016 a 01/10/2016, devendo perceber FC-II conforme consta no processo nº 16/0567-0000583-0. Porto Alegre, 16 de setembro de 2016. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina

Código: 1679474

PORTARIA Nº 067 - 2016

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no Processo nº 16/0567-0000517-2, DISPENSA ELIANE DE SOUZA PEREIRA, Id. Func. n. 3017699-01, da Função em Comissão de Chefe do Serviço da Central de Atendimento, Padrão FC-III, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado -DOE. Porto Alegre, 16 de setembro de 2016 Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina

Código: 1679475

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato

Expediente: 069085-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato 2015/021109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde, CONTRATADO Fund. Hosp. Santa Terezinha de Erechim. OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. OBJETO DO ADITIVO Nº T.A.DCC 218/2016, Processo Nº. 69085-2000/13-1, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado o FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 267/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA ALTERAR as despesas do contrato 267/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado; PRAZO: 17/09/2015 até 17/03/2017, VALOR R\$ 62.473.328,40 (Total). ORÇAMENTÁRIO UO: 20.95 Projeto 8065 Natureza Despesa 3.3.90.39 Recurso 1681, UO 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa 3.3.90.39 Recurso 0006, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NºCONT.DCC/267/2015 Número Empenho: 16004134199, 16004134363

Código: 1679852

Assunto: Contrato

Expediente 062642-2000/08-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato 2014/022028

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde, CONTRATADO Hosp. Paraíso, OBJETO O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. OBJETO DO ADITIVO Nº T.A.DCC 228/2016, Processo Nº. 62642-2000/08-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado o HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 355/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA ALTERAR as despesas do contrato 355/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, PRAZO 25/09/2014 até 25/09/2017, VALOR R\$ 474.634,80 (Total). ORÇAMENTÁRIO UO 20.95 Projeto 8065 Natureza Despesa 3.3.90.39 Recurso 1681, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NºCONT.DCC/355/2014 Número Empenho 16004136945

Código: 1679853

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 50950-2000/16-9

Empresa: São Camilo Home Care Ltda. CNPJ. 22.781.644/0001-05

Objeto: Fomento de Serviço de Home Care, para atender demanda judicial, por período de até 180 dias.

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação conforme Artigo 26 da Lei supracitada

Porto Alegre 23 de setembro de 2016

Divisão de Compras